



IPREV Uso do superávit atuarial

O Projeto

O Projeto de Lei Complementar nº 90, de 2016, tem por objeto autorizar o IPREV a transferir 75% do superávit atuarial do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro, mantendo a destinação dos recursos para pagamento de inativos e pensionistas.

Segundo dados da última avaliação atuarial, efetuada em março de 2016 e que acompanha o Projeto de Lei nº 1.107/2017 (PLDO para 2017), a situação do Fundo Previdenciário, em 31/12/2015, é a seguinte:

- a) patrimônio financeiro: R\$ 2.445.318.008,38;¹
- b) superávit técnico atuarial: R\$ 658.086.105,45;
- c) valor a ser transferido: R\$ 493.564.579,09;
- d) servidores filiados: 31.322;
- e) aposentados: 51;
- f) pensionistas: 19.

O superávit técnico atuarial é uma expressão usada na avaliação dos fundos de previdência que demonstra um resultado positivo entre a soma de todos os benefícios atuais e futuros e a soma de todos os recursos financeiros atuais e futuros. Por palavras mais singelas, o superávit técnico atuarial demonstra que, no futuro, após quitar todas as despesas previdenciárias do fundo, irá sobrar dinheiro.

Para compensar essa transferência, o Poder Executivo pretende transferir para o IPREV suas ações do BRB, mantendo o seu controle acionário do Banco. Sendo insuficientes, deve ele complementar a transferência com outros ativos.

E a justificativa para fazer essa transferência está na necessidade de complementar os recursos financeiros para quitar a folha de pagamento de pessoal de novembro de 2015. Sem essa transferência, segundo o Governo, não é possível quitar a folha de pagamento.

Nota sobre a história da composição do patrimônio do Fundo Previdenciário

O Fundo Previdenciário foi instituído pela Lei Complementar nº 769/2008 para garantir as aposentadorias e pensões dos servidores que ingressam no Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 2007. Para quem ingressou antes, não há essa "poupança".

Até 2010, esse Fundo Previdenciário apontava déficit, conforme pode ser visto na análise atuarial que acompanha o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

No Governo Agnelo, a situação do Fundo foi regularizada e, no final de 2014, havia um patrimônio financeiro de **R\$ 2.531.344.157,88** e um superávit técnico atuarial de **R\$ 1.601.391.354,86**, conforme pode ser constatado na avaliação atuarial de dezembro de

¹ Esses dados são de 31/12/2015. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (DODF, de 30/11/2016) já aponta para um valor de **R\$ 3.317.010.986,11**.



2014, que acompanha o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, apresentado pelo atual Governo.

Análise do Projeto

Está sendo criado um tabu sobre a real situação financeira do Fundo Previdenciário, como se os recursos desse fundo fossem sagrados e intocáveis.

Primeiramente, os recursos do Fundo Previdenciário são recursos públicos, e esse Fundo integra o IPREV ao lado do Fundo Financeiro. Ambos são fundos para custear aposentadorias e pensões e pelos quais o Distrito Federal é o responsável. No entanto, o fundo financeiro, instituído sob o regime de repartição simples, parece ser o primo pobre do fundo previdenciário, instituído sob o regime de capitalização.

No Fundo Previdenciário, todos os meses, além da contribuição do servidor de 11% sobre sua remuneração ou subsídio, o Governo do Distrito Federal aporta atualmente mais 16,55%, embora fosse 22% durante todo o Governo Agnelo. Apenas essas duas fontes dão uma receita anual de R\$ 692.389.947,29. A despesa anual desse Fundo, por sua vez, gira em torno de 1% disso (R\$ 6.475.554,27).

Essa diferença está sendo poupada para pagar, no futuro, aposentadorias e pensões dos servidores que ingressaram no Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 2007.

No entanto, a média de idade dos 31.322 servidores atualmente vinculados ao Fundo Previdenciário é de 36 anos e a expectativa de idade média de aposentadoria é de 58 anos. Além disso, mais de $\frac{3}{4}$ desses servidores possuem menos de 40 anos de idade. Isso revela que essa poupança só vai passar a ser usada daqui a mais de 20 anos.

Já no Fundo Financeiro – primo pobre – não há qualquer reserva. Tudo o que é descontado dos servidores, inativos e pensionistas como contribuição previdenciária é usado para pagar os atuais inativos e pensionistas. Como o valor é insuficiente, a diferença é complementada pelo Tesouro. Isso sempre foi assim. É histórico.

Note-se, por exemplo, que no Fundo Previdenciário, há um superávit técnico atuarial de R\$ 658.086.105,45, enquanto no Fundo Financeiro há um déficit técnico atuarial de R\$ 261.675.079.842,51.

Em razão disso, os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro, embora sejam mais antigos e tenham prestado serviço por mais tempo para o Distrito Federal, não possuem qualquer garantia de recebimento de seus proventos e pensões, pois dependem do aporte de recursos do Tesouro. Sem aporte, ficam sem receber.

Já os aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário possuem uma poupança considerável que, além de ser suficiente para honrar os pagamentos pelo resto de suas vidas, ainda tem recursos sobrando. Ressalta-se que a instituição de dois fundos distintos foi determinada pela Lei Complementar nº 769/2008. À medida que o tempo for passando, cada vez mais será aumentado o montante de recursos aportados pelo Tesouro para o Fundo Financeiro, tendo em vista que não há novas filiações de servidores nesse fundo, e os atuais ativos vão se aposentando ou instituindo pensões.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

Por isso, temos de optar entre manter dinheiro aplicado no mercado financeiro, deixando servidores sem salário, ou tirarmos dinheiro dessa aplicação e quitarmos a folha integral de nossos servidores. É essa a questão, haja vista que o Governo alega não dispor de recursos financeiros para pagar os inativos e pensionistas do Fundo Financeiro. Como há a determinação legal de se recompor os valores transferidos por meio de ações do BRB não há qualquer prejuízo financeiro para o Fundo Previdenciário.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2016.

Deputado CHICO VIGILANTE – PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

DADOS DE 2016		
Dados	Fundo	
	Previdenciário	Financeiro
Filiados:		
a) ativos	31.322	61.518
b) inativos	51	40.976
c) pensionistas	19	9.391
d) total	31.392	111.885

Fonte: Avaliação atuarial de mar/2016 (PL 1.07/2016)

Receita até out/16 (I):	Fundo	
	Previdenciário	Financeiro
a) contribuição do servidor	237.008.511,45	987.538.869,07
b) contribuição patronal	339.983.111,29	1.082.281.557,03
c) receita patrimonial	462.692.593,10	7.729.422,84
d) compensação previdenciária	-	165.909.939,74
f) outras contribuições		4.193.519,89
g) total	1.039.684.215,84	2.247.653.308,57

Despesa até out/16 (II)	Fundo	
	Previdenciário	Financeiro
a) inativos	4.456.005,12	3.713.001.258,20
b) pensionistas	2.013.748,82	585.230.826,78
c) outras	5.800,33	52.817.035,17
d) total	6.475.554,27	4.351.049.120,15

Diferença (I - II)	1.033.208.661,57	- 2.103.395.811,58
---------------------------	-------------------------	---------------------------

Fonte: REREO (DODF, de 30/9/2016)

Resultado atuarial	658.086.105,45	- 261.675.079.842,51
---------------------------	-----------------------	-----------------------------

Fonte: Avaliação atuarial de mar/2016 (PL 1.07/2016)

DADOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (set/2015 a ago/2016)				
Beneficiários	GDF	FCDF/SIGGO	FCDF/SIAFI	Total
Inativos	3.878.962.440,79	982.196.257,02	1.862.541.554,34	6.723.700.252,15
Pensionistas	754.288.915,11	4.713.803,10	497.581.944,61	1.256.584.662,82
Total	4.633.251.355,90	986.910.060,12	2.360.123.498,95	7.980.284.914,97

Origem dos recursos	Valores (R\$)
Contribuição do servidor	4.066.073.306,93
Tesouro distrital	567.178.048,97
FCDF, SIGGO	986.910.060,12
FCDF, SIAFI	2.360.123.498,95
Total	7.980.284.914,97